

(X) Emenda a Projeto de Lei

Protocolo nº: 24182
Em: 08/10/2018 - 16:38:08

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Inclui o parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 065/2018, para instituir a honraria “Jovem Protagonista”

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 065/2018, de autoria do vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo (PSDB), conforme o que segue.

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]”

Parágrafo único. Fica instituída a honraria “Jovem Protagonista”, que será concedida anualmente pelo Poder Legislativo Municipal na segunda sessão ordinária do mês de agosto, a um jovem, com a idade delimitada conforme a Lei Federal nº 12.852/2013, com destaque continuado na promoção dos objetivos indicados no caput, indicado por organizações da sociedade civil municipal e aprovado em projeto de resolução de iniciativa do Legislativo.”

Art. 2º. Esta Emenda ao Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda objetiva valorizar os jovens protagonistas da nossa sociedade por meio da instituição de uma honraria específica para aqueles jovens que exerçam papel de destaque na promoção dos objetivos previstos no projeto de Lei original.

Sala Antônio Libório Bervian, em 08 de outubro de 2018.

Gian Pedroso - PSB
João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente